



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Capão do Cipó - RS
Gabinete do Presidente

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 002/2015
CONTRATO DE SERVIÇO PUBLICAÇÃO DOS TRABALHOS E MATÉRIAS
QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DE CAPÃO DO CIPÓ-RS E A EMPRESA O JORNAL A FOLHA LTDA .**

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAPÃO DO CIPÓ A O MUNICÍPIO DE CAPÃO DO CIPÓ-RS ,, pessoa jurídica de direito público, inscrita CNPJ sob o n.04.362.965./0001-85 , com sede administrativa na Rua Antônio Garcia dos Santos Catarino dos Santos, n.º 410, neste ato representado pelo seu presidente Vereador ALACIR DESSOE, casado, CI sob o nº8012144534 expedido pelo SSP/RS CIC Nº 324347150/87 , doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE e a empresa JORNAL A FOLHA LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, , inscrito no CNPJ 17.556.142/0001-32 estabelecida na rua Sete de Setembro nº 393 sala D centro nesta cidade , neste ato representado por seu sócio proprietário Claudio Gilmar Irion , brasileiro, casado, CPF nº494541450/53 residente e domiciliado na rua Tito Becon nº 168, aptº 11 em Santiago RS denominado neste ato CONTRATADA, de acordo com o disposto na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações , ajustam e pactuam e acordam o presente PRIMEIRO TERMO ADITIVO.

CLAUSULA PRIMEIRA

DA VIGENCIA

1.1 – A vigência do presente Termo Aditivo será prorrogado até a data de 30 de junho de 2016 , a contar da assinatura do presente Termo Aditivo.

CLAÚSULA SEGUNDA - DOS REAJUSTES :

Rua Antônio Garcia dos Santos, 410 CEP: 97753-000 Capão do Cipó / RS Fone: (55) 3611-1058. E-Mail: 1camara.cipo@bol.com.br CNPJ: 04.362.965/0001-85

Alacir Desso



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Capão do Cipó - RS
Gabinete do Presidente

2.1 - O valor do serviço prestado constante no Contrato Administrativo 002/2015- Do Preço - Cláusula 3.1 permanecerá inalterado ,sendo que a Contratada continuará recebendo o mesmo valor mensal de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).

CLAUSULA TERCEIRA-FUNDAMENTO LEGAL:

3.1 – O presente Termo Aditivo encontra-se amparado na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, artigo 65, inciso II, alínea “d”.

CLAUSULA QUARTA -DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

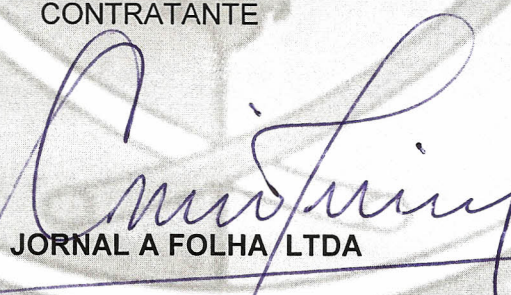
4.1 – Ficam inalteradas e em vigor as demais cláusulas do contrato.

Capão do Cipó(RS) , 02 de fevereiro de 2016.


ALACIR DESSOE

Presidente Câmara de Vereadores de Capão do Cipó-RS.

CONTRATANTE


JORNAL A FOLHA LTDA

Sócio Gerente CLAUDIO NGILMAR IRION

CONTRATADA



Estado da Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Capão do Cipó - RS
Gabinete do Presidente

Testemunhas:

Nome: *Barlizi Micheli de Carvalho*

CPF.: *014 033 520-03*

Nome: *Lissandro Tassi*

CPF.: *005148770-60*

